



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 430/2022

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino,
Serviço de Inspeção Escolar
Diretoria Educacional
Representantes de entidades mantenedoras

Assunto: Encaminha Diretrizes PDI e PAI

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0161736/2022-47].

Prezados (as),

A partir da publicação da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, que fixa normas para credenciamento e credenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais, a apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto de Autoavaliação Institucional (PAI) passaram a ser partes integrantes dos processos de credenciamento e credenciamento das entidades mantenedoras.

Tendo em vista se tratarem de novos instrumentos de Gestão, a serem adotados pelas instituições educacionais privadas do sistema de ensino de Minas Gerais e, considerando a atribuição da Assessoria de Inspeção Escolar, prevista no artigo 50 do Decreto 47.758/2019, de padronizar diretrizes, orientações normativas e legais para garantir o fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o Órgão Central da SEE, apresentamos diretrizes para a construção destes documentos (56491964).

Neste sentido, estas Diretrizes são um ponto de partida para subsidiar a elaboração desses dois instrumentos de gestão pelas unidades educacionais da Educação Básica de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, referência para o processo de avaliação pelos órgãos de supervisão.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho
Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 21/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56491088** e o código CRC **CDEC04A7**.

Referência: Processo nº 1260.01.0161736/2022-47

SEI nº 56491088